P. M. PIMENTEIRAS Fls.: 412 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº: TP Nº 009/2020. PROC. ADM: Nº 067/2020. TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020. OBJETO: "contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, materiais de reposição imediata, necessário para a execução dos serviços a serem executados de forma continua e por demanda, para atender as demandas dos prédios públicos, secretarias, escolas, posto de saúde, creches, e outros do município de pimenteiras-PI. **CONTRATADA: AMARO COELHO CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** CNPJ nº 09.292904/0001-02. **VIGÊNCIA**: Até 31/12/2020, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93. **VALOR**: R$1.448.348,71 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos). **FONTE DE RECURSOS:** 001/Recursos proprios. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: Pimenteiras – PI, 26/10/2020. Antônio Venicio Do Ó de Lima. Prefeito Municipal.

P. M. PIMENTEIRAS
Fls.: 413
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09
Email: pmfcoayres@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FARTURA DO PIAUÍ
Coragem e competência para mudar

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 035/2020
Processo Administrativo: 045/2020
Modalidade: Dispensa de licitação nº 026/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE TESTES E INSUMOS PARA O COMBATE AO COVID-19 NO MUNICÍPIC DE FRANCISCO AYRES-PI.
Contratante: Município de Francisco Ayres – PI
Contratado: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ da Contratada: 19.086.670/0001-09.
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde/SAMU.
Valor global estimado: R$ 67.895,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais)
Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, art. 24, inciso II.
Data da assinatura: 27 de outubro de 2020
Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Fartura do Piauí/PI, após analisar toda documentação contida no Processo Administrativo nº 59/2020, dispensa de licitação 15/2020, **RATIFICA** em todos os seus termos, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para **Aquisição de Kit de Teste IGM/IGG COVID-19**, para atendimento dos itens descritos no referido Processo.

Cientifique-se e publique-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí/PI, 23 de Outubro de 2020.

Laêmo Rogério Rodrigues Macêdo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 18 DE MAIO 2020

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Laurentino – PI)

( ) Aprovado
( ) Aprovado com Emenda(s)
( ) Rejeitado
06 Votos a favor
Votos Contra
Voto(s) Branco
Votos Nulos
Abstenções
23 / 10 / 2020

"Fixa o subsídio dos Vereadores, Presidente, 1º e 2º Vice-presidente e 1º e 2º Secretário da Câmara Municipal de PEDRO LAURENTINO – PI, para o ano de 2020".

O presidente da Câmara Municipal de Pedro Laurentino - PI, no uso de suas [illegible] que o Plenário da Câmara Aprovou e Aquele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - O Subsídio dos Vereadores, da Câmara Municipal de Pedro Laurentino - PI, para a legislatura 2020, reger-se por esta Resolução, que observará os ditames da Constituição federal, Constituição Estadual e lei orgânica do município.

Art. 2º - O Subsídio de que trata o artigo anterior, em parcela única, é fixado ao seguinte valor:
- **Subsídio de Vereador (a):** R$ 2.951,03 (Dois novecentos e cinquenta e um reais e três centavos);
- **Subsídio de Vereador (a) Presidente:** R$ 4.476,54 (Quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);
- **1º e 2º Vice-Presidente e 1º e 2º Secretário (a):** R$ 3.541,23 (Três mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos).

Parágrafo Único - O valor fixado neste artigo será o teto máximo para a legislatura de 2020.

Art. 3º - Ao subsídio de que trata a presente lei, é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 4º - O valor do subsídio fixado por Lei, observará ao limite de 5% (cinco por cento) da receita do município, referida no Art. 29, inciso VII da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 (primeiro) de janeiro do ano de 2020.

Câmara Municipal de Pedro Laurentino - PI, 18 de maio de 2020.

Paulo Mariano Dias Rodrigues
Presidente

www.pedrolaurentino.pi.leg.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 59/2020.

CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FARTURA DO PIAUÍ-PI – SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATADO:** DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ:** 05.348.580/0001-26 **OBJETO:** Aquisição de Kit de Teste IGM/IGG COVID-19 **VALOR GLOBAL:** R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) **BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei 8.666, de 21/06/93 **RECURSOS:** FMS/FUS/CUSTEIO **VIGÊNCIA:** 31/12/2020 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de licitação nº 15/2020, Processo Administrativo nº 44/2020. **DATA ASSINATURA:** 26.10.2020 **#ASS:** Raniárcia Carvalho de Macêdo – Secretária de Saúde **#ASS:** Antonio Francisco Rocha Abrau – Representante Legal da Contratada.

PIMENTEIRAS
MELHOR PARA VIVER

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01.
Coordenação Geral de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº: TP Nº 009/2020. PROC. ADM: Nº 067/2020. TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020. OBJETO: "contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, materiais de reposição imediata, necessário para a execução dos serviços a serem executados de forma continua e por demanda, para atender as demandas dos prédios públicos, secretarias, escolas, posto de saúde, creches, e outros do município de pimenteiras-PI. **CONTRATADA:** AMARO COELHO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 09.292904/0001-02. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2020, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Le 8.666/93. **VALOR:** R$1.448.348,71 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos). **FONTE DE RECURSOS:** 001/Recursos proprios. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** Pimenteiras – PI, 26/10/2020. Antônio Venicio Do Ó de Lima. Prefeito Municipal.